Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **Lei Nº 1.829/87** Igarassu, 24 de setembro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área de terreno que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, situado na Vila de Cruz do Rebouças, neste Município, terreno de 30 (trinta) metros por 25 (vinte e cinco) metros, com área de 750 m² (setecentos e cincoenta metros quadrados), pertencente à Prefeitura e localizado na vizinhança do Colégio "Eurico Pfisters" em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo 1º destina-se a construção de um Centro Comunitário.

Artigo 3º - A doação reverterá ao Patrimônio Municipal se não dado início a construção dentro do prazo de 02 (dois) anos ou for dado destinação diversa da estabelecida nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 24 de setembro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração